

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCV • Nº 130

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 9 de agosto de 2018

Finanças autoriza crédito suplementar para pagamento de emendas parlamentares

Recursos serão direcionados ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal

A Comissão de Finanças aprovou, ontem, crédito suplementar no valor de R\$ 270 mil para a execução das emendas parlamentares impositivas previstas na Lei Orçamentária Anual de 2018 (LOA). De acordo com o Projeto de Lei (PL) nº 2017/2018, enviado em regime de urgência pelo Poder Executivo, os recursos serão provenientes da anulação de dotações orçamentárias anteriormente previstas para as secretarias estaduais de Saúde, de Defesa Social e Executiva de Recursos Hídricos, além da Defensoria Pública.

O referido crédito suplementar será direcionado ao Fundo Estadual de



FOTO: ALEPE

FONTE - Verba é proveniente da anulação de dotações orçamentárias anteriormente previstas

Apoio ao Desenvolvimento Municipal (FEM) para

a realização de atividades de assistência à implanta-

ção de planos de trabalho das cidades. “Não identifi-

co impedimentos de ordem financeira ou orçamentária no projeto encaminhado pelo Executivo”, afirmou a relatora da matéria, deputada Priscila Krause (DEM).

Previstas no artigo 123-A da Constituição Estadual, as emendas parlamentares permitem que os legisladores interfiram diretamente na destinação de parte dos recursos públicos, definindo ações e obras que devam receber investimentos do Estado. Neste ano, o valor reservado a cada deputado da Alepe é de cerca de R\$ 1,5 milhão, montante que, cumpridos os requisitos técnicos, deve ser, obrigatoriamente, executado pelo Governo do Estado.

DISTRIBUIÇÃO - Ainda na reunião de ontem, a Comissão de Finanças distribuiu seis proposições para relatoria. Entre elas, o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias de 2019 (PLDO), norma que estabelece as metas e prioridades do Governo do Estado para o ano seguinte e orienta a confecção da LOA. Caberá ao presidente do colegiado, deputado Clodoaldo Magalhães (PSB), relatar a matéria. “Os parlamentares terão até o dia 18 de agosto para sugerir mudanças no projeto da LDO, o qual precisa estar pronto para ser aprovado em Plenário até o próximo dia 31”, informou.

Visitas

Assembleia recebe embaixador de Israel e secretário de Desenvolvimento Social

O embaixador de Israel no Brasil, Yossi Shelley, visitou, ontem, pela manhã, a Assembleia Legislativa. A convite do presidente da Casa, deputado Eriberto Medeiros (PP), o representante diplomático discursou na tribuna após a Reunião Plenária, destacando a possibilidade de parcerias com o Estado.

“Nossa visita pretende ajudar Israel e Pernambuco a fazer negócios e trocar ideias. Podemos, por exemplo, levar o conhecimento de como enfrentar a seca que afeta todo o Nordeste, já que 85% da água que Israel utiliza vem de processos de dessalinização”, declarou. Shelley também citou possibilidades de cooperação

nas áreas de agricultura, segurança pública, tecnologia e educação.

“Especificamente no Agreste Setentrional, temos um lençol freático que tem trazido grandes dificuldades à população pela presença de água salobra, o que leva ao uso de dessalinizadores nos poços artesianos”, ressaltou Eriberto Medeiros. “Ainda estamos no inverno, mas já há várias cidades em situação de emergência por conta da seca”, pontuou.

À tarde, o presidente da Alepe recebeu a visita do secretário estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Clóvis Benevides. Segundo Eriberto Medeiros,



FOTO: JARBAS ARAÚJO

INTERCÂMBIO - Yossi Shelley destacou possibilidade de parcerias. Clóvis Benevides frisou a cooperação entre os poderes

o encontro teve o objetivo de “estreitar o relacionamento” entre o Legislativo e o Executivo. “Podemos discutir o encaminhamento de projetos que visam aprimorar a políti-

ca de desenvolvimento social promovida hoje em Pernambuco”, afirmou.

Para o secretário, o serviço público é beneficiado com a cooperação entre os pode-

res. “O Parlamento é o lugar de debate e definição das políticas públicas. É importante que os responsáveis pela gestão trabalhem em conjunto com o Legislativo em prol de

melhores ações para os pernambucanos”, acrescentou Benevides, que também foi recepcionado pelo 1º vice-presidente da Casa, Pastor Cleiton Collins (PP).



FOTO: ROBERTO SOARES

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Priscila Krause cobra esclarecimento do assassinato de vereador de Carpina

Nicó do Cimento foi morto em frente a uma associação de moradores da cidade

A deputada Priscila Krause (DEM) pediu, na Reunião Plenária de ontem, um minuto de silêncio pela morte do vereador de Carpina (Mata Norte) Cosme Alves da Silva, o Nicó do Cimento. Em discurso na tribuna, ela destacou a trajetória do político, assassinado no último dia 27 de julho, e pediu que o crime seja esclarecido o mais rapidamente possível.

Nascido em Umbuzeiro (PB), de uma família de 16 irmãos, Nicó também viveu em São Paulo, onde trabalhou como lavador de carros e mecânico. Além de narrar a história do vereador, Priscila

elogiou o trabalho assistencial que ele desenvolvia no município. “A entrada dele na vida pública foi um reconhecimento natural da população. Consegui mobilizar médicos, psicólogos, advogados e fisioterapeutas com o intuito de atender o povo pobre de Carpina”, emendou.

Conforme ressaltado pela parlamentar, Nicó do Cimento foi morto em frente a uma associação de moradores na cidade onde “trabalhava em benefício da população”. “Fico me perguntando o que é que levou a isso: alguém que planta o bem a vida inteira sofrer uma violência desse tipo”,

lamentou. “As autoridades precisam dar à família uma resposta, uma satisfação, o mais rapidamente possível. Foi assassinado um representante do povo, um homem de bem que lutava dia e noite pelas pessoas que estavam perto dele.”

MULTAS DE TRÂNSITO - Priscila Krause também anunciou a apresentação do Projeto de Lei nº 2024/2018, que obriga os órgãos estaduais responsáveis a publicarem mensalmente, na internet, a quantidade de multas de trânsito aplicadas no mês anterior, o valor arrecadado e as despesas realizadas com esses recursos. De acordo com a deputada,



FOTO: JARBAS ARAÚJO

INVESTIGAÇÃO - Autoridades precisam dar uma resposta

a proposta está em consonância com alteração feita no Código de Trânsito Brasileiro em 2016.

Ela ainda ressaltou que, em 2017, o Governo do Estado, via Departamento Estadual de Trânsito (Detran) e Departamento de Estradas de Rodagem (DER), arrecadou R\$ 54 milhões, e a Prefeitura do Recife, outros R\$ 36 milhões com multas de trânsito. Segundo Priscila, a divulgação na internet atende aos princípios da transparência e da busca de eficiência da administração pública, assim como estimula a participação do cidadão na gestão dos recursos públicos.

Solene

Poder Legislativo homenageia Escola Superior de Advocacia

Os 25 anos de fundação da Escola Superior de Advocacia (ESA) da Ordem dos Advogados do Brasil (Secção Pernambuco) foram comemorados, ontem, em Reunião Solene na Assembleia. A entidade, homenageada por iniciativa do deputado Rodrigo Novaes (PSD), tem o objetivo de promover o aprimoramento profissional e cultural dos filiados à OAB/PE. Criada em julho de 1993, a escola recebeu o nome de Professor Ruy Antunes. Nos primeiros anos de funcionamento, começou a dar ênfase à interiorização das atividades, formando ca-



FOTO: SABRINA NÓBREGA

INICIATIVA - Cerimônia foi proposta pelo deputado Rodrigo Novaes

ravanas que foram levadas a cidades-polos do Estado com a finalidade de pro-

mover cursos, congressos, seminários e debates com juristas.

“Nos últimos anos, a Escola Superior de Advocacia aumentou o número de alu-

nos e de cursos, com destaque para os de pós-graduação, fortalecendo a imagem como referência nacional no que diz respeito ao seu importante papel: ser o braço educacional de uma seccional da OAB”, observou o presidente da Alepe, deputado Eriberto Medeiros (PP), que coordenou a cerimônia. Para Novaes, “a escola, cujos valores abrangem a ética na advocacia, a transparência nas relações dos advogados com os clientes e a sociedade, além do respeito à Constituição e à legislação, assegura à sociedade o incremento qualitativo dos defensores do direito e da cidadania”.

O diretor da ESA, Carlos Neves, agradeceu a homenagem da Assembleia e ressaltou os avanços em 25 anos de atividades. “A instituição tem atingido plenamente sua missão de preparar os profissionais para lidar com os impactos da tecnologia na advocacia, além de servir como ponte entre a categoria e o mercado de trabalho”, declarou. Segundo ele, nos últimos dez anos, mais de sete mil advogados - a maioria jovens - passaram pelos cursos de pós-graduação da escola. Neves recebeu uma placa comemorativa da Alepe em alusão ao aniversário da entidade.

Plenário

Defesa do meio ambiente

Uma iniciativa da Escola Pio XII, de São Caetano (Agreste Central), em prol do meio ambiente foi ressaltada, ontem, pela deputada Laura Gomes (PSB). Segundo a parlamentar, o livro publicado pela instituição e denominado A Piabinha Prodígio em Defesa dos Nossos Rios, Mares e Recife de Corais“ chama atenção para a importância da preservação ambiental. “É muito relevante difundir as ações de sustentabilidade para que se construa uma nova geração e um novo mundo”, acredita. A publicação será apresentada pela parlamentar à Comissão de Meio Ambiente da Assembleia.

“Vamos dar visibilidade para que outros gestores, inclusive de secretarias, adotem esse projeto.” Um Voto de Aplausos deverá ser concedido à instituição de ensino. Os 12 anos de promulgação da Lei Maria da Penha também foram lembrados pela deputada durante o discurso. “É importante o registro dessa conquista em defesa das mulheres e de toda a sociedade”, frisou.



Promoção de policiais militares

Um acordo entre o Governo do Estado e 474 policiais militares que pleiteavam promoção a sargento foi destacado, ontem, pelo líder do Governo, deputado Isaltino Nascimento (PSB). O parlamentar, que participou das negociações, comemorou o resultado das conversas, que garantiram a progressão aos servidores e a solução de disputas na Justiça sobre a questão. Nascimento disse que, após mediações, a Procuradoria Geral do Estado concluiu serem legítimas as demandas dos militares. O deputado informou que o anteprojeto da lei que vai efetivar as promoções está na assessoria jurídica do Palácio do Campo das Princesas e, tão logo concluído, será assinado pelo governador Paulo Câmara e enviado à Assembleia. “É uma grande conquista de um segmento importante da nossa Polícia Militar”, destacou o socialista. “Parabenizo o governador pela sensibilidade e a categoria, pelo êxito. Isso vai significar também melhorias para a segurança pública, porque esses profissionais serão melhor remunerados e contarão com um mais adequado ambiente familiar e de trabalho.”



Atos

ATO Nº. 790/18

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 5252/2018, da **Deputada Socorro Pimentel**,
RESOLVE: tornar sem efeito o Ato nº 783/2018, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 07 de agosto de 2018.

Sala Torres Galvão, 8 de agosto de 2018.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº. 791/18

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 040/2018, do **Deputado Álvaro Porto**,
RESOLVE: exonerar **HERMENEGILDO IRINEU DE SANTANA FILHO**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2018, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 8 de agosto de 2018.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº 792/18

O PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 092/2018, do **Deputado Eriberto Medeiros**,
RESOLVE: exonerar e nomear os servidores do cargo em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
ELIANA PATRÍCIA BERNARDINO BORGES	_____	Secretário Parlamentar / PL-SPC	60%
PATRÍCIA PANTOJA DE OLIVEIRA	_____	Assessor Especial / PL-ASC	8%
HEYSE SANTOS DE VASCONCELOS	_____	Assessor Especial / PL-ASC	8%
AURELIO GUILHERME DE ARAÚJO PEREIRA	Assessor Especial / PL-ASC	_____	_____

Sala Torres Galvão, 8 de agosto de 2018.

Deputado **PASTOR CLEITON COLLINS**
1º Vice-Presidente

ATO Nº. 793/18

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 112/2018, do **Deputado Everaldo Cabral**,
RESOLVE: exonerar a servidora **WITALLA GLEYCE DA SILVA SANTOS**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **MERCIA REJANE OLIVEIRA PAES CAVALCANTI GALINDO**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 78% (setenta e oito por cento), nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Vice-Presidente, Pastor Cleiton Collins; 2º Vice-Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Júlio Cavalcanti; 4º Secretário, Deputado Álvaro Porto; 1º Suplente, Deputado Augusto César; 2º Suplente, Deputada Socorro Pimentel; 3º Suplente, Deputado Henrique Queiroz; 4º Suplente, Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Luciano Vasquez Mendez; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Fabiana da Silveira Xavier; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Cristiane Alves de Lima Santana; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Mardoqueu Julio da Silva; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditoras** - Cláudia Lucena e Helena Castro de Alencar; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro, Luciano Galvão Filho e Geanne Gouveia (estagiária); **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, Lourival Maia, Sabrina Nóbrega; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scm@alepe.pe.gov.br



Sala Torres Galvão, 8 de agosto de 2018.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

Atos

ATA DA SETUAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 7 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS DE 7 DE AGOSTO DE 2018, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ANDRÉ FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JADEVAL DE LIMA, JOÃO EUDES, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, RICARDO COSTA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOCORRO PIMENTEL, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO, BETO ACCIOLY, CLODOALDO MAGALHÃES, JOAQUIM LIRA, JULIO CAVALCANTI, NILTON MOTA, ODACY AMORIM, PAULINHO TOMÉ, PEDRO SERAFIM NETO, RODRIGO NOVAES, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO E WALDEMAR BORGES, O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS DIOGO MORAES E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE ONTEM É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA, ASSINADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O PRESIDENTE ANUNCIA A ESTREIA HOJE DE NOVO LEIAUTE DO PAINEL ELETRÔNICO COM A VISUALIZAÇÃO DE FOTOGRAFIAS DOS PARLAMENTARES DURANTE SEUS PRONUNCIAMENTOS E PARABENIZA O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS POR SEU ANIVERSÁRIO DE VIDA COMPLETADO HOJE. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS RELATA O INÍCIO ANTEONTEM DA SEMANA DE VACINAÇÃO DE ADULTOS E REFERENCIA A LEI 15.144/2013. O PRESIDENTE PARABENIZA A INFORMÁTICA DA CASA PELA IMPLANTAÇÃO DO RECURSO DA VISUALIZAÇÃO DE FOTOGRAFIAS DOS PARLAMENTARES NO PAINEL ELETRÔNICO. O DEPUTADO LUCAS RAMOS RELATA IMPLANTAÇÃO PELA AD/DIPER DE POLÍTICA ESTADUAL DE INCREMENTO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS. O DEPUTADO DIOGO MORAES DEFENDE A CRIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE SERTÂNIA. O DEPUTADO ALUÍSIO LESSA EXALTA A PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO FREI CANECA FM. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O DEPUTADO EDILSON SILVA CRITICA A PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE POR VOLUME DE GASTOS EM PROPAGANDA SOBRE OS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ (COMPAZ) EM CONTRASTE COM O NÚMERO DE APENAS 2 DESSES EQUIPAMENTOS E É APARTEADO PELA DEPUTADA PRISCILA KRAUSE. INICIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1829/2018 E OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA 1970/2018 E 1988/2018. É ADIADA A DISCUSSÃO DO REQUERIMENTO 5184/2018. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS REQUERIMENTOS 5209/2018 A 5227/2018. SÃO DEFERIDOS OS REQUERIMENTOS 5269/2018 E 5270/2018. O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 2019/2018 É ENVIADO A COMISSÕES. AQUELES E ESTE SÃO ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO COM AS INDICAÇÕES 12186/2018 A 12194/2018 E OS REQUERIMENTOS 5248/2018 A 5268/2018. O PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, SOLENE, PARA AS 18 HORAS DE HOJE NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

ATA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO SOLENE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 7 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 18 HORAS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO

ÀS 18 HORAS DE 7 DE AGOSTO DE 2018, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES E ZÉ MAURÍCIO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, EDILSON SILVA, ISALTINO NASCIMENTO, JADEVAL DE LIMA, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, NILTON MOTA, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PAULINHO TOMÉ, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, RICARDO COSTA, ROBERTA ARRAES, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA ANUNCIA INÍCIO DE SOLENIDADE DE ENTREGA DO TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO SENHOR JOSÉ LUIZ TORRES, DE INICIATIVA DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS, A ESTA CONDUZIDO O HOMENAGEADO PELO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE PARABENIZA O HOMENAGEADO E ENALTECE SUA TRAJETÓRIA EMPRESARIAL NO ESTADO. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES DISCORRE SOBRE A VIDA DO HOMENAGEADO E DESTACA SUA ATUAÇÃO NA PRESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE ATACADISTAS E DISTRIBUIDORES (ASPA). OCORREM APRESENTAÇÕES MUSICAIS. O HOMENAGEADO RECEBE TÍTULO E ESCULTURA DE CABOCLO-DE-LANÇA DOS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE, E PUBLICAÇÃO, DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES. SUELI MORAES, ESPOSA DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, ENTREGA RAMALHETE A JANE DE OLIVEIRA TORRES, ESPOSA DO HOMENAGEADO. OCORRE NOVA APRESENTAÇÃO MUSICAL. JOSÉ LUIZ TORRES AGRADECE PELA HOMENAGEM PRESTADA PELO LEGISLATIVO ESTADUAL E TECE HISTÓRICO DE SUA VIDA DESDE SUA CHEGADA A PERNAMBUCO ATÉ OS DIAS ATUAIS COMO EMPRESÁRIO DO SETOR ATACADISTA E PRESIDENTE DA ASPA. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENCAS. OUVI-SE O HINO DO ESTADO. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, CONVIDA OS PRESENTES A UM COQUETEL NO SALÃO DE ACESSO AO AUDITÓRIO POR OCASIÃO DOS CUMPRIMENTOS AO AGRACIADO, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA AMANHÃ ÀS 10 HORAS NESTE PLENÁRIO.

Expedientes

SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 7 DE AGOSTO DE 2018.

EXPEDIENTE

PARECERES NºS 6578, 6579 E 6581 - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando favorável aos Projetos nºs 1978, 1979 e 2003. À Imprimir.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

X X X X X X X X X

PARECER Nº 6580 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 2003.
À Imprimir.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 008/2018 - DO LÍDER DO GOVERNO solicitando a substituição do Deputado Eriberto Medeiros pelo Deputado Sérgio Leite na Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, como membro titular.
À Publicação.

X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 306, 308, 309, 310, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320 E 321/2018 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca das Indicações nºs 11829, 11368, 11577, 11594, 11730, 11731, 11465, 11591, 11464, 11589, 11463, 11729 e 11602, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 307/2018 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 11783, de autoria do Deputado João Eudes.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 312/2018 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 11807, de autoria do Deputado Beto Accioly.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 305 E 322/2018 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca das Indicações nºs 10996 e 10996, de autoria do Deputado Ricardo Costa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 369/2018 - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 11547, de autoria do Deputado Adalto Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 577 E 603/2018 - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca das Indicações nºs 11150 e 11901, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 600/2018 - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 10322, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 606/2018 - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 11806, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 167/2018 - DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento a acerca das Indicações nºs 7708 e 7709, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 007, 008, 010, 011, 012 E 013/2018 - DA GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - GERPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 11694, 11695, 12001, 12000, 12056 e 12061, de autoria do Deputado Adalto Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 009/2018 - DA GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - GERPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 11888, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 768 - DA SECRETÁRIA DE SAÚDE EM EXERCÍCIO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 11719, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 306/2018 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 11338 e 11342, de autoria do Deputado Joaquim Lira.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 304/2018 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento nº 5138, de autoria da Deputada Socorro Pimentel.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 769/2018 - DA SECRETÁRIA DE SAÚDE EM EXERCÍCIO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do

pedido de Informações acerca do Requerimento nº 5139, de autoria da Deputada Socorro Pimentel.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 207/2018 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento nº 5205, de autoria do Deputado Joel da Harpa, remetido pelos Ofício Pres. nºs 19275 e 19276.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

COMUNICADOS NºS 038700 A 038799 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Às 2ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X

REPUBLICADO

OCTOGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 8 DE AGOSTO DE 2018.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 60/2018 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 2020/2018 que Autoriza a concessão de subvenção social em favor da entidade que indica.
Às, 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X

MENSAGEM Nº 61/2018 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 2021/2018 que Autoriza a sua supressão em Área de Preservação Permanente nas áreas que especifica.
Às, 1ª, 3ª e 7ª Comissões.

X X X X X X X X X

PARECER Nº 6582 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando contrário ao Projeto de Lei Ordinária nº 1602.
À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECERES NºS 6583, 6584, 6585 E 6587 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos nºs 1709, 1823, 1886 e 2014.
À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECER Nº 6586 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando contrário a Emenda nº 07 ao Projeto de Lei Complementar nº 1984.
À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECERES NºS 6588, 6589 E 6590 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos nºs 1990, 1991 e 1993.
À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECER Nº 6591 - DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Ordinária nº 1663.
À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECER Nº 6592 - DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER opinando favorável ao Projeto de Ordinária nº 1964, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECER Nº 6593 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Ordinária nº 1657.
À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECER Nº 6594 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Ordinária nº 1687.
À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECER Nº 6595 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Ordinária nº 1717.
À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECER Nº 6596 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Ordinária nº 1755.
À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECER Nº 6597 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Ordinária nº 1757.
À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECER Nº 6598 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Ordinária nº 1764.
À Imprimir.

XXXXXXXXXX

PARECER Nº 6599 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Ordinária nº 1772.

À Imprimir.

XXXXXXXXXX

PARECER Nº 6600 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Ordinária nº 1778.

À Imprimir.

XXXXXXXXXX

PARECER Nº 6601 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Projeto nº 1836, juntamente com a Emenda nº 01.

À Imprimir.

XXXXXXXXXX

PARECER Nº 6602 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Ordinária nº 1856.

À Imprimir.

XXXXXXXXXX

PARECER Nº 6603 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Resolução nº 1913.

À Imprimir.

XXXXXXXXXX

COMUNICADOS NºS 038800 A 038899 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Às 2ª e 5ª Comissões.

XXXXXXXXXX

OFÍCIO Nº 009/2018 - DO LÍDER DO GOVERNO solicitando a substituição do Deputado André Ferreira pelo Deputado Sérgio Leite na Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular e a inclusão do Deputado Sérgio Leite na Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática como membro suplente.

À Publicação.

XXXXXXXXXX

Cronograma de Tramitação

Cronograma de Tramitação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) 2019	
Evento	Data
Recebimento do PLDO 2019.	01/08/2018
Definição dos relatores parciais.	09/08/2018
Término do prazo para apresentação de emendas .	14/08/2018
Apresentação, discussão e votação dos relatórios parciais e audiência pública sobre o PLDO 2019 com um representante da Seplag.	15/08/2018
Apresentação, discussão e votação do R elatório Geral e do Relatório de Redação Final.	22/08/2018

Sala das reuniões, em 08 de agosto de 2018.

DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES
PRESIDENTE

Designação de Relatores

Designação de Relatores	
Projeto de Lei Ordinária nº 2008/2018	
Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019	
Designação de Relatores	
Assuntos	Relatores
<ul style="list-style-type: none"> ▪ CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES ▪ CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL 	Dep. Romário Dias
<ul style="list-style-type: none"> ▪ CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS 	Dep. Sílvio Costa Filho
<ul style="list-style-type: none"> ▪ CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO E SUAS ALTERAÇÕES Seção I Do Objeto e Conteúdo da Programação Orçamentária 	Dep. Henrique Queiroz
<ul style="list-style-type: none"> Seção II Das Transferências Voluntárias Seção III Das Disposições sobre os Recursos Orçamentários para os Poderes Legislativo, Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública 	Dep. Sérgio Leite
<ul style="list-style-type: none"> Seção IV Das Alterações Orçamentárias Seção V Da Descentralização de Créditos Orçamentários e Transações entre Órgãos Integrantes do Orçamento Fiscal 	Dep. Adalto Santos
<ul style="list-style-type: none"> Seção VI Das Transferências de Recursos Públicos para o Setor Privado Seção VII Do Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Individuais 	Dep. Ricardo Costa
<ul style="list-style-type: none"> ▪ CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO ESTADO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 	Dep. Odacy Amorim
<ul style="list-style-type: none"> ▪ CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO ▪ CAPÍTULO VII DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A. ▪ CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 	Dep. Priscila Krause

Sala das reuniões, em 08 de agosto de 2018.

DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES
PRESIDENTE

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, inciso I do Regimento Interno deste Poder, os deputados: HENRIQUE QUEIROZ (PR), JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB), LAURA GOMES (PSB) e SOCORRO PIMENTEL (PSL), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ALUISIO LESSA (PSB), EDILSON SILVA (PSOL), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), LUCAS RAMOS (PSB) e ROMÁRIO DIAS (PSD), para comparecerem à Reunião Ordinária que será realizada às 10:00 h (dez horas) no dia 14 de agosto de 2018 (terça-feira), no Plenarinho I, Deputado João Ferreira Lima Filho, localizado no Edifício Miguel Arraes de Alencar, com a finalidade de:

I – DISTRIBUIR

- Projeto de Lei Ordinária nº 1980/2018, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza supressão de segmento de vegetação em Área de Preservação Permanente nas áreas que especifica. (área de 45,35 ha composta de vegetação com espécies nativas do Bioma Caatinga, bem como de vegetação com espécies exóticas, localizadas no Município de São Bento do Una, para fins de viabilizar a obra de construção da Barragem São Bento do Uma).
- Projeto de Lei Ordinária nº 1985/2018, de autoria do Deputado João Eudes, que dispõe sobre a proibição de acesso de banhistas em áreas com histórico de ataques de animais marinhos e dá outras providências.
- Projeto de Lei Ordinária nº 1987/2018, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado, que dispõe sobre a inclusão de informação em embalagens que indica e dá outras providências.
- Projeto de Lei Ordinária nº 1990/2018, de autoria do Poder Executivo, que modifica a Lei nº 11.514, de 29 de dezembro de 1997, que dispõe sobre infrações, penalidades e procedimentos específicos na área tributária, relativamente às infrações referentes ao selo fiscal.
- Projeto de Lei Ordinária nº 1995/2018, de autoria do Deputado Ricardo Costa, que institui a obrigatoriedade de equipes de prevenção e resposta a emergências nas empresas prestadoras de serviços contratadas pelo Estado de Pernambuco.
- Projeto de Lei Ordinária nº 1996/2018, de autoria do Deputado Ricardo Costa, que proíbe a disposição e a deposição de resíduos tóxicos ou sedimentos contaminados com produtos, substâncias e compostos químicos, orgânicos ou inorgânicos, em águas, leitos e cavas subaquática, e dá outras providências.
- Projeto de Lei Ordinária nº 2010/2018, de autoria do Poder Executivo, que autoriza supressão de segmentos de vegetação de preservação permanente nas áreas em que especifica. (área de 1,5408ha (um hectare, cinquenta e quatro áreas e oito centiares) e perímetro de 725,15 m (setecentos e vinte e cinco metros e quinze centímetros) e área de 0,2854 ha (Vinte e oito ares e cinquenta e quatro centiares) e perímetro de 301,11 m (trezentos e um metros e onze centímetros), para fins de viabilizar a obra de dragagem para acesso ao Cais 6 e 7 do Porto de Suape e a instalação do segundo terminal de contêineres).
- Projeto de Lei Ordinária nº 2019/2018, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, que altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que instituiu o Código Estadual de Proteção aos Animais no âmbito do Estado de Pernambuco, para ampliar o combate ao abandono de animais doentes, feridos, extenuados ou mutilados.
- Projeto de Lei Ordinária nº 2021/2018, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a sua supressão em Área de Preservação Permanente nas áreas que especifica. (área de 8.630m² (oito mil e seiscentos e trinta metros quadrados) de vegetação do Bioma Caatinga, localizada no Município de Sanharó situado no agreste pernambucano, para viabilizar a obra de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Programa de Saneamento Ambiental do Rio Ipojuca, enquadrado como de utilidade pública conforme Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006.

II – DISCUTIR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

- Projeto de Lei Ordinária nº 1823/2018, de autoria da ex-Deputada Terezinha Nunes, que altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que instituiu o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, para proibir a utilização de animais durante o desenvolvimento, experimento e teste de cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal e de limpeza, e dá outras providências. Relator: Deputado José Humberto
- Projeto de Lei Ordinária nº 1933/2018, de autoria do Deputado João Eudes, que determina a proibição de circulação de todo e qualquer veículo nas áreas litorâneas e de margens de rios, córregos e manguezais, na época de desova de animais marinhos. Relator: Deputado Henrique Queiroz
- Projeto de Lei Ordinária nº 1980/2018, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza supressão de segmento de vegetação em Área de Preservação Permanente nas áreas que especifica. (área de 45,35 ha composta de vegetação com espécies nativas do Bioma Caatinga, bem como de vegetação com espécies exóticas, localizadas no Município de São Bento do Una, para fins de viabilizar a obra de construção da Barragem São Bento do Uma).
- Projeto de Lei Ordinária nº 1990/2018, de autoria do Governador do Estado, que modifica a Lei nº 11.514, de 29 de dezembro de 1997, que dispõe sobre infrações, penalidades e procedimentos específicos na área tributária, relativamente às infrações referentes ao selo fiscal.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

- Projeto de Lei Resolução nº 1944/2018, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva, que altera a Resolução nº 1.434, de 17 de maio de 2017, que instituiu o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco e dá outras providências. Relatora: Deputada Laura Gomes

RECIFE, 8 DE agosto DE 2018.

Deputado Zé Maurício
Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Mensagem

MENSAGEM Nº 59/2018

Recife, 3 de agosto de 2018.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei, em anexo, que altera a Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.

A proposição visa alterar a competência de secretarias, tendo em vista que a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, pertencente ao Poder Executivo Estadual, transferiu a Secretaria Executiva de Segmentos Sociais para a estrutura da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

Destaco que o Projeto é desprovido de impacto financeiro, não acarretando aumento de despesa com pessoal, razão pela qual deixo de indicar dotação orçamentária.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de agosto de 2018.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor

Deputado José Eriberto Medeiros de Oliveira
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 2026/2018

Ementa: Altera a Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

XVIII - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos: articular, planejar, coordenar, controlar, propor e executar as atividades múltiplas inseridas na política pública para as áreas de justiça, direitos humanos e promoção da cidadania, com vistas ao desenvolvimento social do Estado e garantia dos direitos fundamentais da pessoa, em especial das pessoas idosas, da população indígena, da comunidade de LGBTI, das comunidades tradicionais, no combate da desigualdade racial, social e humana; desenvolver políticas de enfrentamento à homofobia; desenvolver políticas públicas e executar ações correlatas de modo a garantir o acesso à justiça e mediação de conflitos; promover a política pública de promoção e defesa dos direitos humanos e de cidadania no âmbito do Estado, em articulação com a União e os municípios; planejar, apoiar, coordenar e executar a política estadual de amparo e garantia de direitos aos idosos e às pessoas com deficiência; coordenar, planejar e executar programas de proteção às pessoas vítimas da violência, familiares, crianças, adolescentes e defensores dos direitos humanos ameaçados de morte; desenvolver política de combate à tortura, criando mecanismos de assistência aos anistiados e vítimas; controlar e manter em funcionamento o Sistema Penitenciário do Estado, mediante a guarda e administração dos estabelecimentos prisionais, buscando a ressocialização; prestar assistência jurídica e social aos apenados e egressos do sistema prisional, assim como aos seus familiares; fiscalizar o cumprimento de regras impostas como condição à liberdade vigiada, ao livramento condicional e ao regime aberto de egressos dos estabelecimentos prisionais; desenvolver política pública estadual de medidas e penas alternativas; promover a proteção ao consumidor; e atuar no relacionamento e articulação com as entidades da sociedade civil; (NR)

XX - A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude: articular, planejar, estimular, organizar, propor, gerir e executar, em parceria com os demais órgãos e entidades da administração pública, as políticas públicas da criança, do adolescente e da juventude, de forma a garantir o seu desenvolvimento social pleno; planejar e executar, como órgão gestor estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), todas as ações de promoção da redução da vulnerabilidade social, em especial das pessoas com deficiência; planejar, implementar e gerir a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, através das ações emergenciais e estruturantes de combate à fome e extrema pobreza; planejar, executar, coordenar e controlar as políticas públicas sobre drogas; planejar, articular, mobilizar e executar as políticas de inclusão social e produtiva; fomentar a participação efetiva da sociedade e órgãos de controle social para o desenvolvimento social do Estado de Pernambuco; e promover a política de atendimento à criança e ao adolescente, autores ou envolvidos em ato infracional, visando à sua proteção e à garantia dos seus direitos fundamentais; (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 8 de agosto de 2018.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 2022/2018

Ementa: Cria o programa Minha Primeira Carteira de Identidade, para alunos de escolas públicas e privadas, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o programa Minha Primeira Carteira de Identidade (Registro Geral / RG - 1ª via), para alunos de escolas públicas (estaduais e municipais) e privadas, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º As escolas públicas e privadas instaladas no Estado de Pernambuco que pretendem participar do programa seguirão as orientações para agendar as solicitações para emissão da primeira carteira de identidade de seus alunos interessados em obter o documento, de acordo com os termos da regulamentação desta Lei.

Parágrafo único. Os documentos necessários para requerer a emissão da primeira via da carteira de identidade estão descritos na Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este pleito, ao criar o programa Minha Primeira Carteira de Identidade (Registro Geral / RG - 1ª via), destinado para alunos regularmente matriculados nas escolas públicas (estaduais e municipais) e privadas, objetiva facilitar a emissão da primeira Carteira de Identidade de milhares de estudantes no âmbito do Estado de Pernambuco, inclusive para os alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), sugerindo que sejam atendidas no próprio estabelecimento educacional. Dessa forma, fortalecendo e estimulando o exercício da cidadania, por uma sociedade mais justa, democrática e humana.

Temos recebido reivindicações para que esta medida vire realidade, uma vez que milhares de alunos não possuem sua primeira carteira de identidade, devido às dificuldades de deslocamentos para os postos de identificação civil do governo que expedem o RG, evitando a evasão escolar, entre outros empecilhos peculiares de cada aluno.

A Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG) é um documento emitido para cidadãos nascidos e registrados no Brasil e para nascidos no exterior, que sejam filhos de brasileiros. Serve para confirmar a identidade da pessoa em qualquer situação e para solicitação de outros documentos. O documento de registro geral é válido em todo o território nacional e substitui o passaporte em viagens para países do Mercosul.

Depois de superados os entraves do artigo 19 da Constituição do Estado, ao ser estabelecida a regulamentação pelo Governo do Estado para os casos de sua competência privativa, viabilizando para que seja estabelecida uma forma de agendamento para as escolas interessadas em participar do programa possam solicitar os serviços via internet, no sítio do órgão competente e que os alunos possam ser atendidos na própria escola. Para melhorar a logística dos serviços em um determinado município, escolas próximas podem se unir e estabelecer uma escola polo para atender mais alunos numa rodada dos procedimentos de tiragem das carteiras de identidade.

Pelo exposto, visando estimular mais um passo para fortalecer o espírito de cidadania de nossos estudantes, peço o apoio dos nobres Pares para aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2018.

Roberta Arraes
Deputada

Às 1ª, 3ª, 5ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 2023/2018

Ementa: Denomina de Feliciano Luiz do Amaral o Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Tabira/PE.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Feliciano Luiz do Amaral o Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Tabira/PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O terminal de passageiros de Tabira/PE foi inaugurado em 1º de dezembro 1984 na gestão do ex-governador Roberto Magalhães de Melo e do então prefeito José Edson de Moura, antes da referida inauguração, as vendas de passagens intermunicipais e interestaduais eram realizadas na residência do Sr Feliciano Luiz do Amaral, conhecido como "Seu Dú", local onde funcionava a agência das empresas de viação local.

Cumprido salientar que "Seu Dú" iniciou seu ofício ainda no ano de 1958, mas com a inauguração do Terminal de Passageiros passou a vender as passagens em um box no local dos embarques e desembarques dos passageiros. Ele veio a falecer em 2010 e ficou muito conhecido na cidade pela dedicação e zelo que tratava os usuários do serviço de transporte na região.

Salientamos que o referido Terminal ainda não tem denominação específica, conforme ofício 0117/2018 da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal, o que embasa os requisitos técnicos para a presente denominação.

Por fim, requeremos de nossos pares a aprovação da presente homenagem, por ser justa, corroborando com a história do município de Tabira/PE.

Sala das Reuniões, em 7 de agosto de 2018.

Teresa Leitão
Deputada

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 2024/2018

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Executivo Estadual dar transparência aos dados relativos à arrecadação de multas de trânsito e à sua destinação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de os órgãos estaduais responsáveis pela aplicação de multas de trânsito, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro, publicarem mensalmente em seus sítios eletrônicos:

I – quantidade de multas de trânsito aplicadas no mês anterior por município;

II – valor arrecadado com multas de trânsito no mês anterior; e

III - despesas realizadas com recursos decorrentes da arrecadação de multas de trânsito no mês anterior.

Parágrafo único. Aos órgãos estaduais referidos no *caput* deste artigo, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento do mês anterior para divulgação dos dados supracitados.

Art. 2º Os órgãos estaduais responsáveis pela aplicação de multas de trânsito, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro, são obrigados a divulgar anualmente relatório detalhado a respeito, contendo:

I – quantidade de multas de trânsito aplicadas no ano anterior por município;

II – valor arrecadado com multas de trânsito no ano anterior;

III – despesas realizadas com recursos decorrentes da arrecadação de multas de trânsito no ano anterior;

IV – valor repassado ao Fundo Nacional de Segurança e Educação no Trânsito (Funset) no exercício anterior; e

V – projeção de arrecadação de multas de trânsito no exercício corrente e planejamento a respeito das despesas projetadas arremadas na respectiva receita.

Parágrafo único. Aos órgãos estaduais referidos no *caput* deste artigo, fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do ano anterior para divulgação dos dados supracitados.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 12.482, de 9 de dezembro de 2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação.

Justificativa

A transparência e o zelo na aplicação dos recursos públicos são conquistas da sociedade brasileira que têm paulatinamente avançado, sempre em benefício do contribuinte. Mesmo que com participação residual em relação à arrecadação total dos entes federativos (União, estados e municípios), o montante recolhido com multas de trânsito tem aumentado, tanto em decorrência do avanço tecnológico que beneficia a boa conduta nas práticas de direção quanto por conta da própria legislação, que tem permitido sanções de maior monta.

Nesse sentido, vale sublinhar a modernização do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que em 2016 determinou por meio do seu art. 320, § 2º, que “o órgão responsável deve publicar, anualmente, na rede mundial de computadores (internet), dados sobre a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito e sua destinação”. Em ato complementar, datado de nove de maio de 2018, o Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) publicou a portaria nº 85, estabelecendo aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) as normas para a publicação – dessa vez mensal – dos dados.

Por também delimitar que os recursos arrecadados com as multas de trânsito devem obrigatoriamente ser utilizados em dispêndios com “sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito”, o CTB e a respectiva Portaria do Denatran também estabelecem a obrigatoriedade de os órgãos responsáveis pela aplicação das multas de trânsito divulgarem de que forma gastam os recursos arrecadados.

Este projeto de lei tem como objetivo, portanto, reforçar, por meio de legislação estadual própria, as diretrizes determinadas na legislação federal, ao mesmo tempo em que promove a consonância da normativa pernambucana com as premissas de transparência, boas práticas e *accountability* que devem nortear sempre as práticas administrativas do poder público.

Sala das Reuniões, em 7 de agosto de 2018.

Priscila Krause
Deputada

Às 1ª, 2ª, 3ª, 10ª e 11ª Comissões.

Projeto de Resolução Nº 2025/2018

Título de Cidadão

Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Exmo. Sr. Yossi Shelley, Embaixador de Israel no Brasil.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Exmo. Sr. Yossi Shelley, Embaixador de Israel no Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

Dr. Yossi Shelley, Embaixador extraordinário e plenipotenciário de Israel no Brasil desde fevereiro de 2017, é advogado, engenheiro civil e tem a patente de Tenente Coronel do exército israelense. Apesar de ser a primeira vez que assume um posto diplomático, completará 61 anos no dia 15 de outubro deste ano, nasceu em Beer-Sheeva, Israel, é casado, pai de dois filhos e dono de um currículo à altura de seu posto: Domina o idioma hebraico, inglês, espanhol, francês, russo e árabe. É Bacharel em Direito pelo Colégio Rishon LeZion, e em Engenharia Civil e Gerenciamento pela Universidade Ben-Gurion, ambos de Israel.

Foi presidente das seguintes instituições: do Grupo “ YSB – The Ya’acobi Brothers Group”, do Conselho do One Stop Information Knowledge (startup), da “New Gas Company LTD” – Distribuidora de gás para o setor público e privado, do Conselho da Autoridade Postal de Israel, da Municipalidade de Beer Sheva, do Conselho da “Issta Lines Ltd” – Companhia de Turismo, e da União dos Estudantes da Universidade Ben-Gurion, Israel.

Também exerceu, dentre outros, os cargos de Membro do Conselho da Corte Administrativa Israelense – Ministério da Justiça de Israel, Diretor Público da “Beer-Sheva Company for Education and Culture”, Gerente de Desenvolvimento de Negócios da “ Milgam Ltd” (serviços municipais locais), e vice-tesoureiro da Municipalidade de Beer Sheva, responsável pela receita daquele município. Segue mais detalhes do currículo:

CURRÍCULO

Dados pessoais

Data de Nascimento: 15 de outubro de 1957

Local de Nascimento: Beer-Sheeva, Israel

Estado Civil: Casado, 2 filhos

Idiomas: hebraico, inglês

Experiência Profissional

01/2017- Nomeado Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário de Israel no Brasil

01/2010 - 12/2015 Diretor Geral do Grupo “ YSB The Ya’acobi Brothers Group”

10 /2010 - 10 /2015 Presidente do Conselho e associado do One Stop Information Knowledge (startup)

04 /2002 - 10/2005 Diretor Geral e presidente do Conselho da Autoridade Postal de Israel

11 /1998 - 09/2001 Sócio, gerente privado, negócios da família, imóveis, engenharia.

02/1994 - 07 /1997 Diretor Geral da Municipalidade de Beer Sheva

04 /1991 - 01 /1994 Chefe do Pessoal, Municipalidade de Beer Sheva

01 /1991 – 06/1993 Presidente do Conselho da “Issta Lines Ltd” Companhia de Turismo

04/1989 - 04/1991 Vice Tesoureiro da Municipalidade de Beer Sheva Responsável pela receita do município

10 /1998 - 10 /1989 Presidente da União dos Estudantes da Universidade Ben-Gurion, Israel

Serviço Militar

Patente: Tenente Coronel

08 /1976 - 03 /1983: Serviço militar obrigatório – exercito

Educação

2000 – 2005 Bacharel Direito no Colégio Ri h L Zi I I Rishon LeZion, Israel

L.L.B (adveogados) 1984 – 1998

Bacharel em Engenharia Civil e Gerenciamento Universidade Ben-Gurion, Israel

Associação em empresas de negócios 03 de 1999 a 06 de 2002

Diretor Publico “ Marnetics Broadband Technologies” 1998 – 2001

Diretor Publico “ Issta Lines Ltd” 1998 - 1999

Diretor “ Bezek International Ltd” 1996 - 1997

Diretor Bezek – Globe Ltd

Associação em empresas e Organizações públicas 2009 – 2016

Membro da gerencia “Beer-Sheva Country Club” 2009 – 2013

Membro do conselho Municipalidade de BeerSheva 1998 – 2002

Membro do Conselho da Corte Administrativa Israelense – Ministério Da justiça de Israel 1994 - 2000

Membro de gerenciamento da “The Israeli Wrestling Union” 1992 – 2005

Membro de gerenciamento do “Maccabi Israel” 1991- 1996

Diretor Público da “BeerSheva Company for Education and Culture”

Assim sendo, nada mais justo do que os nobres Pares desta Casa de Joaquim Nabuco possa conceder o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Dr. Yossi Shelley, Embaixador de Israel no Brasil, por sua conduta ilibada e notória que marca a história de nossa sociedade.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2018.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Às 1ª e 11ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 6605/2018

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2017/2018

Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco

Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2017/2018, que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2018 para viabilizar a execução de emendas parlamentares. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 2017/2018, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem nº 58/2018, datada de 2 de agosto de 2018, e assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

A propositura visa abrir crédito suplementar em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, no montante de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para reforçar a dotação orçamentária indicada no Anexo I do Projeto de Lei.

A Mensagem anexa à propositura ressalta que a proposição visa efetivar o caráter de impositividade das emendas parlamentares, uma vez que autoriza a abertura de créditos suplementares indispensáveis à execução das despesas por estas financiadas, nos termos do § 4º, do art. 57, da Lei nº 16.148, de 20 de setembro de 2017.

Solicitou, por fim, a observação da tramitação em regime de urgência, de acordo com o art. 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arremada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 96 do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre o presente Projeto de Lei quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

As exigências atinentes à legislação orçamentária são satisfeitas, particularmente as presentes nos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/1964:

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por Lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: [...]

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei. [...]

Art. 46. O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível.

Além disso, conforme consta do art. 2º da proposição governamental, os recursos destinados à abertura do crédito suplementar serão provenientes da anulação, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Assim, considerando os aspectos pertinentes a esta Comissão, não identifiquei quaisquer impedimentos de ordem orçamentária, financeira ou tributária para aprovação da proposição conforme se apresenta.

Portanto, fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 2017/2018, oriundo do Poder Executivo.

Priscila Krause
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 2017/2018, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 8 de agosto de 2018.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Priscila Krause.

Favoráveis os (4) deputados: Henrique Queiroz, Priscila Krause, Romário Dias, Sérgio Leite.

Parecer Nº 6606/2018

Projeto de Lei Ordinária nº 1950/2018

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE MODIFICA A LEI 15.584, DISPONDO SOBRE A INAPLICABILIDADE DO CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS NAS OPERAÇÕES ENVOLVENDO O AEHC PRODUZIDO A PARTIR DE ÁLCOOL ETÍLICO ANÍDRICO COMBUSTÍVEL – AEAC – ADQUIRIDO DE TERCEIROS. MATÉRIA INSERTA NA *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *DIREITO TRIBUTÁRIO*, CONFORME PRESCRITO NO ART. 24, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1950/2018, de autoria do Governador do Estado, que traz as seguintes disposições, *in verbis*:

“Submeto à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo modificar a Lei nº 15.584, de 16 de setembro de 2015, que concede crédito presumido do ICMS nas operações com Álcool Etílico Hidratado Combustível – AEHC e açúcar. A proposição acresce parágrafo ao artigo 1º, no sentido de vedar a fruição do crédito presumido nas operações com AEHC produzido a partir da transformação de Álcool Etílico Anidro Combustível – AEAC adquirido de terceiros.

Considerando o difícil cenário econômico, a medida tem como objetivo favorecer a geração de emprego no campo, beneficiando os contribuintes que utilizam cana-de-açúcar e mão-de-obra locais na produção do AEHC.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para a apreciação do mencionado Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando, ainda, a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado.”

O Projeto em análise tramita em regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se inserta na **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal para dispor sobre **direito tributário**, conforme prescrito no art. 24, I, da Constituição Federal.

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;”

Por outro lado, a sua iniciativa é privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e matéria tributária;”

Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, conforme disposto no Regimento Interno.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1950/2018, de autoria do Governador do Estado.

Antônio Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1950/2018, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 5 de junho de 2018.

Presidente: Waldemar Borges.

Relator : Antônio Moraes.

Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Edilson Silva, Isaltino Nascimento, Rodrigo Novaes, Tony Gel.

Parecer Nº 6607/2018

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1950/2018

Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco

Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1950/2018, que modifica a Lei nº 15.584, de 16 de setembro de 2015, que concede crédito presumido do ICMS nas operações com Álcool Etílico Hidratado Combustível - AEHC e açúcar, relativamente à inaplicabilidade do benefício ao AEHC produzido a partir de Álcool Etílico Anidro Combustível – AEAC adquirido de terceiros. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1950/2018, oriundo do Poder Executivo, encaminhado por meio da Mensagem nº 35/2018, datada de 8 de maio de 2018, e assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

A proposição pretende retirar a concessão de crédito presumido vinculado às operações de Álcool Etílico Hidratado Combustível (AEHC), desde que o produto tenha sido resultante da transformação de Álcool Etílico Anidro Combustível (AEAC) adquirido de terceiros.

Na mensagem encaminhada, o Poder Executivo afirma que a medida tem como objetivo favorecer a geração de emprego no campo, beneficiando os contribuintes que utilizam cana-de-açúcar e mão-de-obra locais na produção do AEHC.

2. Parecer do Relator

A proposição vem baseada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 96 do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre o presente Projeto de Lei quanto à sua adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

O projeto pretende impedir que determinada categoria de contribuintes continue sendo beneficiada com o crédito presumido nas operações com Álcool Etílico Hidratado Combustível (AEHC), estabelecido na Lei Estadual nº 15.584/2015.

Dado que visar reduzir benefícios fiscais, o projeto pode acarretar em aumento de arrecadação de ICMS, elevando as receitas estaduais.

Assim, a medida poderá trazer maior equilíbrio à situação orçamentária estadual, atendendo aos objetivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Desta forma, é possível verificar que a aprovação do projeto em tela tem efeitos positivos nas áreas orçamentária e financeira.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1950/2018, submetido à apreciação.

Henrique Queiroz
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 1950/2018, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 19 de junho de 2018.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (4) deputados: Henrique Queiroz, Joaquim Lira, Ricardo Costa, Romário Dias.

Parecer Nº 6608/2018

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 1950/2018

Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA MODIFICAR A LEI Nº 15.584, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015, QUE CONCEDE CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL - AEHC E AÇÚCAR, RELATIVAMENTE À INAPLICABILIDADE DO BENEFÍCIO AO AEHC PRODUZIDO A PARTIR DE ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL – AEAC. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1950/2018, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 035 de 8 de maio de 2018, para análise e emissão de parecer.

O Projeto de Lei discussão tem por finalidade modificar a Lei nº 15.584, de 16 de setembro de 2015, que concede crédito presumido do ICMS nas operações com Álcool Etílico Hidratado Combustível – AEHC e açúcar, de modo a tornar o benefício inaplicável ao AEHC produzido a partir de Álcool Etílico Anidro Combustível AEAC adquirido de terceiros.

A Proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

A referida Proposição em comento encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

A Proposição ora em análise objetiva acrescentar o § 2º ao art. 1º da Lei nº 15.584/2015. A referida Lei concede crédito presumido do ICMS para fabricantes de Álcool Etílico Hidratado Combustível (AEHC) em saídas internas e interestaduais para distribuidora de combustíveis ou refinaria de petróleo. O valor do crédito corresponde a 12% sobre o montante da operação.

O dispositivo acrescido estabelece que o referido benefício fiscal não se aplica ao AEHC produzido a partir da transformação de Álcool Etílico Anidro Combustível AEAC adquirido de terceiros. O AEHC, ou etanol hidratado, é utilizado como combustível, enquanto o AEAC, ou etanol anidro, é misturado à gasolina para barateá-la.

O Estado de Pernambuco é o maior produtor de álcool hidratado do Norte-Nordeste, de acordo com dados do Ministério da Agricultura e Abastecimento. A produção do álcool anidro no Estado, apesar de relevante, é superada por Estados vizinhos, como Alagoas e Paraíba, segundo os mesmos dados.

A medida proposta, portanto, aperfeiçoa a legislação tributária estadual de modo a garantir que o incentivo proposto incentive à indústria sucroalcooleira pernambucana beneficiando de fato, á produção e a mão-de-obra local.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1950/2018, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público, vedando que o benefício fiscal instituído pela Lei nº 15.584/2015, se aplique ao etanol hidratado produzido a partir da transformação de etanol anidro adquirido de terceiros, de modo a garantir o devido apoio aos contribuintes que utilizam cana-de-açúcar e mão-de-obra locais na produção do AEHC.

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1950/2018, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 5 de junho de 2018.

Presidente em exercício: Joaquim Lira.

Relator : Tony Gel.

Favóráveis os (4) deputados: Edilson Silva, Isaltino Nascimento, Rodrigo Novaes, Tony Gel.

Parecer Nº 6609/2018

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Projeto de Lei Ordinária nº 1.950/2018.

Autoria: Poder Executivo.

EMENTA: Modifica a Lei nº 15.584, de 16 de setembro de 2015, que concede crédito presumido do ICMS nas operações com Álcool Etílico Hidratado Combustível - AEHC e açúcar, relativamente à inaplicabilidade do benefício ao AEHC produzido a partir de Álcool Etílico Anidro Combustível – AEAC adquirido de terceiros. Mérito relacionado com o artigo 104, inciso I – ordem econômica; e inciso II – Política comercial, do regimento interno deste Poder. **Pela aprovação.**

1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1950/2018, oriundo do Poder Executivo, encaminhado por meio da Mensagem nº 35/2018, datada de 8 de maio de 2018, e assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

A proposição pretende retirar a concessão de crédito presumido vinculado às operações de Álcool Etílico Hidratado Combustível (AEHC), desde que o produto tenha sido resultante da transformação de Álcool Etílico Anidro Combustível (AEAC) adquirido de terceiros.

Na mensagem encaminhada, o Poder Executivo afirma que a medida tem como objetivo favorecer a geração de emprego no campo, beneficiando os contribuintes que utilizam cana-de-açúcar e mão-de-obra locais na produção do AEHC.

Por fim, salienta o projeto de lei que, ao final do prazo de cinco anos, a renovação da cessão dependerá de lei específica, consoante determina o § 2º, do artigo 4º, da Constituição Estadual.

2 - Parecer do Relator

Compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, nos termos dos artigos 93, inciso I, e 104, incisos I – Ordem econômica e II – Política comercial, da Resolução nº 905/2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, emitir parecer sobre a presente proposição.

A iniciativa visa dar caráter isonômico à concessão de crédito presumido nas operações de Álcool Etílico Hidratado Combustível (AEHC), extinguindo o benefício para os contribuintes que comercializam o produto que foi gerado a partir da transformação do Álcool Etílico Anidro Combustível (AEAC) adquirido de terceiros.

O AEHC é o combustível também conhecido como Etanol, utilizado diretamente nos veículos. Já o AEAC é um álcool geralmente utilizado para ser misturado com a gasolina, mas pode ser transformado em etanol.

Essa transformação, geralmente, é realizada pela indústria, enquanto as outras formas de criação do etanol podem ser efetuadas por produtores rurais a partir da cana-de-açúcar.

Diante disso, o Governo do Estado de Pernambuco observou a necessidade de aplicar o princípio constitucional da Isonomia, favorecendo o crescimento econômico no âmbito rural por meio do incentivo à produção e o trabalho.

Assim, a proposta encontra respaldo na alínea “a” do parágrafo único do artigo 139 e no artigo 151 da Constituição Estadual, que exigem que o poder público estadual atue como incentivador da produção agropecuária.

Portanto, a iniciativa encontra-se em harmonia com a legislação estadual, ao dar tratamento diferenciado aos produtores rurais de AEHC, com a finalidade de elevar a produção e o trabalho no campo.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1950/2018, submetido à apreciação.

Romário Dias.
Deputado

3 - Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 1950/2018, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 20 de junho de 2018.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Romário Dias..

Favóráveis os (2) deputados: Julio Cavalcanti, Romário Dias..

Indicações

Indicação Nº 12195/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, a Sra. Lúcia Melo, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, ao Ilmo. Sr. Sérgio Alves Cavendish, Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, no sentido de providenciar a **liberação do sinal de telefonia móvel da operadora VIVO a partir da instalação de torre, no distrito de Guarani, localizado no município de Terra Nova/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Gilberto Kassab, Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC); Ilmo. Sr. Juarez Quadros do Nascimento, Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL); Ilmo. Sr. Sergio Alves Cavendish, Gerente Regional da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas; Ilma. Sra. Lúcia Melo, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco; Ilmo. Sr. Renato Pontual, Diretor da Vivo no Nordeste.

Justificativa

O pleito em questão visa atender a uma antiga reivindicação da população que reside no distrito de Guarani, em Terra nova/PE, por não possuírem uma rede de telecomunicação viável para ligações.

Solicitamos ao Governo e à Gerência Regional da Anatel , que intercedam para a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular que contenha o sinal da operadora Vivo de telefonia móvel. Com a instalação de uma torre de telefonia móvel que atenda a população supracitada, certamente será proporcionada uma melhor qualidade de vida, pois, além de favorecer a educação e ao conhecimento, contribuirá com o seu desenvolvimento econômico, já que facilitam as negociações dos produtores rurais com os demais diversos centros comerciais.

De acordo com entendimento da própria ANATEL a localidade de Guarani encontra-se a menos de 30 km do distrito-sede do município de Terra Nova/PE, e deste modo, elegível ao atendimento com os serviços de telefonia.

Portanto, nada mais justo do que esta Casa Legislativa solicitar as citadas autoridades que viabilizem a instalação de uma torre de telefonia móvel celular de todas as operadora, na citada região, o que certamente promoverá impactos positivos sobre o bem-estar da comunidade que ora clama pela solução desse problema.

Sala das Reuniões, em 7 de agosto de 2018.

Lucas Ramos
Deputado

Indicação Nº 12196/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, **Lupércio Carlos do Nascimento**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Trânsito e Transporte da Cidade de Olinda, **Jonas Ribeiro**, no sentido de providenciar com urgência, a permanência das calçadas e dos bloqueios de ferro na Rua Cala dos Pântanos, que existem desde que a Vila do Inoopc foi entregue pela construtora, no bairro de Jardim Atlântico - Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) LUPERCIO CARLOS DO NASCIMENTO, Prefeito da Cidade de Olinda; MÁRCIO ANTONY DOMINGOS BOTELHO, Vice-Prefeito da Cidade de Olinda; JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade de Olinda; JOÃO JOAQUIM DE MELO NETO, Vereador da Cidade de Olinda; DJALMA IBRAHYM, Presidente da Associação de Moradores de Jardim Atlântico; UBIRACIRA TOMSON, Morador; TEREZINHA CAVALCANTI, MORADORA; MALVACY BARRETO, MORADOR; ROBSON JOSÉ, MORADOR; JOSÉ MARIA, MORADOR; PEDRO ANGELO, MORADOR; EUNICE ROCHA, MORADORA; ANTONIO RAFAEL, MORADOR; WALFRIDO JOÃO LINS, MORADOR; RIVALDO GOMES, MORADOR; CID DOMINGOS, MORADOR; NADJANE, MORADORA; ANA MARIA CAVALCANTI, MORADORA; JANILEFSON GRANJA, MORADOR; LISANIA ALENCAR, MORADORA; NEIDE SAMUEL, MORADORA; FLORITA DE QUEIROZ, MORADORA; WALTER COUTINHO, MORADOR; LUIZ MONTEIRO, MORADOR; CAMILA RIQUE, MORADORA; EDSON ARTUSO, MORADOR; RENATO MANGABEIRA, MORADOR; GILTON QUEIROZ, MORADOR; JACI GOMES, MORADORA; ANGELICA FRANÇA, MORADORA; SILVIO JOSÉ, MORADOR; LUIZ DA SILVA, MORADOR; JOSÉ RONALDO, MORADOR; VANILDO DA SILDA ANDRADE, MORADOR; MARIA PURESА, MORADORA; ALESSANDRA LEMOS, MORADORA; JACQUELINE MOURA, MORADORA; JOÃO DANTAS, MORADOR; FERNANDO ANTONIO, MORADOR; PIERRE LUCENA, MORADOR; EZI FLORIANO, MORADOR; BÁRBARA TORRES, MORADORA; MARIA IVINE, MORADORA; LUIZ PAIVA, MORADOR; PAULO DA SILVA, MORADOR; DOMINIQUE RAQUEL, MORADORA; CASSIMIRO BRANDÃO, MORADOR; MALVACY FERNANDES, MORADORA; JOSÉ MARIA PEREIRA, MORADOR; MARIO JOSÉ FERNANDES, MORADOR; TEREZINHA CARNEIRO, MORADORA; MARLUCE SERGIO, MORADORA; EDSON DE MELO, MORADOR; ANTONIO SANTOS, MORADOR; GUILHERME FEITOSA, MORADOR; ILO COIMBRA, MORADOR; ANGELITA, MORADORA; IZABEL LUCIA, MORADORA; SEBASTIÃO GONÇALVES DE LIMA, MORADOR; GILDO CÉSAR, MORADOR; MARIA FERREIRA, MORADORA; ALDEMIR GALINDO, MORADOR; BRUNO JOSÉ ALBUQUERQUE, MORADOR; JAIRO VAZ, MORADOR; MÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR, MORADOR; IVANISE RODRIGUES, MORADORA; MERCES CANDIDO, MORADORA; ANDERSON DA MOTA, MORADOR; LUZIANA MELO, MORADORA; GERALDO FERREIRA DA SILVA, MORADOR; IZAIAS FERREIRA, MORADOR; JOÃO SARAIVA, MORADOR; ELAINE, MORADORA; EMANUEL GOMES DE LUCENA, MORADOR.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhado a Mesa Diretora desta Casa, foi uma solicitação do **Sr. Djalma Ibrahym**, Presidente da Associação de Moradores de Jardim Atlântico, ora representando todos os moradores da localidade acima mencionada.

Trata-se de uma medida de extrema segurança para os moradores que residem e transitam pelo referido local, já que os bloqueios servem para evitar que veículos de grande porte (ônibus e caminhões) transitem pela citada rua, que é totalmente residencial, formada na sua maioria por idosos que são fundadores do conjunto habitacional.

O problema agrava-se ainda mais por existir uma escola na Rua Cala dos Pântanos, que na sua maioria possui crianças com idades abaixo dos 15 anos.

Ante tais considerações e dando como plenamente justificada a indicação em tela, vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 12197/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, e ao Secretário de Defesa Social, Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti no sentido de viabilizar Aumento do Policiamento Ostensivo, no município de Afrânio.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Rafael Antonio Cavalcanti, Prefeito de Afrânio.

Justificativa

O Município citado, necessita de maior presença da Polícia Militar através de patrulhamento ostensivo, em todos os horários, pois a violência tem se tornado mais frequente em todas as áreas do município, deixando que o medo e a insegurança tornem-se rotina, preocupando os cidadãos e suas famílias. Solicito o apoio dos Nobres Parlamentares no apoio a Indicação em tela.

Sala das Reuniões, em 6 de agosto de 2018.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 12198/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, e ao Secretário de Defesa Social, Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti no sentido de viabilizar Aumento do Policiamento Ostensivo, no município de Painelas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Joelma Duarte de Campos, Prefeita de Painelas.

Justificativa

O Município citado, necessita de maior presença da Polícia Militar através de patrulhamento ostensivo, em todos os horários, pois a violência tem se tornado mais frequente em todas as áreas do município, deixando que o medo e a insegurança tornem-se rotina, preocupando os cidadãos e suas famílias. Solicito o apoio dos Nobres Parlamentares no apoio a Indicação em tela.

Sala das Reuniões, em 6 de agosto de 2018.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 12199/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, e ao Secretário de Defesa Social, Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti no sentido de viabilizar Aumento do Policiamento Ostensivo, no município de Agrestina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Thiago Lucena Nunes, Prefeito de Agrestina.

Justificativa

O Município citado, necessita de maior presença da Polícia Militar através de patrulhamento ostensivo, em todos os horários, pois a violência tem se tornado mais frequente em todas as áreas do município, deixando que o medo e a insegurança tornem-se rotina, preocupando os cidadãos e suas famílias. Solicito o apoio dos Nobres Parlamentares no apoio a Indicação em tela.

Sala das Reuniões, em 6 de agosto de 2018.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 12200/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Ministro da Saúde, Sr. Gilberto Occhi, ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, e ao Exmo. Secretário Estadual de Saúde, Sr. José Iran Costa Júnior no sentido de viabilizar o reforço da campanha de vacinação contra poliomielite e sarampo nas Unidades de Saúde no Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Gilberto Occhi, Ministro da Saúde; Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúd; Professora Ana Lúcia, Vereadora do Recife; Denise Almeida, Vereadora de Olinda; Joselito Nunes, Vereador de Jaboatão dos Guararapes; Alex de Jesus, Vereador de Petrolina; André Maio, Vereador de Serra Talhada; Conceição Santana, Vereadora de Timbaúba; Erick Silveira, Vereador de São Benedito do Sul.

Justificativa

A campanha nacional de vacinação contra poliomielite e sarampo começa nesta segunda-feira (6) e vai até o dia 31 de agosto. Crianças entre 1 e 5 anos podem ser levadas ao posto de saúde para receber vacina, independente se já tomaram o imunizante ou não — com exceção para quem tomou a vacina mais recentemente, nos últimos 30 dias.

O Ministério da Saúde espera vacinar 11,2 milhões de crianças e a meta é chegar a pelo menos 95% delas. A campanha tem por objetivos:

Vacinar quem nunca tomou a vacina;

Completar todo o esquema de vacinação de quem não tomou todas as vacinas;

Dar uma dose de reforço para quem já se vacinou completamente (ou seja, tomou todas as doses necessárias à proteção).

A campanha nacional vai até o final do mês e trata-se de uma campanha de mobilização, já que a vacina contra o sarampo fica disponível o ano inteiro nos postos de saúde. No dia 18 de agosto, acontecerá o Dia D de mobilização, quando os mais de 36 mil postos de vacinação no país estarão abertos ofertando as vacinas.

Esse tipo de campanha que inclui o reforço da dose, informa o Ministério da Saúde, acontece de quatro em quatro anos e já estava prevista no orçamento da pasta. Esse ano, no entanto, a campanha é ainda mais importante dada à volta da circulação do sarampo no território brasileiro e a ameaça da poliomielite.

Em alguns estados, como São Paulo, a campanha de vacinação começou no sábado (4). Em Roraima e no Amazonas, estados mais atingidos pelo sarampo, as campanhas já começaram e estão ligadas ao surto.

O Brasil tem 822 casos confirmados de sarampo em 2018. Já em relação à paralisia infantil, trata-se de uma precaução, já que 312 cidades estão abaixo da meta preconizada para o controle da doença e um caso foi registrado na Venezuela em junho. Não há, contudo, casos de paralisia infantil no Brasil.

O país erradicou a poliomielite do território em 1994; já o certificado de eliminação do sarampo havia sido alcançado em 2016.

O ministério informou que para a poliomielite, as crianças que não tomaram nenhuma dose durante a vida, receberão a Vacina Inativada Poliomielite. Já os que já tiverem tomado uma ou mais doses da vacina, receberão a Vacina Oral Poliomielite, a famosa “gotinha”.

Em relação ao sarampo, todas as crianças receberão uma dose da vacina Tríplice Viral (que também protege contra caxumba e rubéola), seja qual for a situação vacinal, desde que não tenham sido vacinadas nos últimos trinta dias.

Quem deve ser vacinado?

Contra a poliomelite: crianças de 1 até 5 anos independentemente de quantas doses já tomou. Em casos de nenhuma dose, será aplicada a Vacina Inativada Poliomielite. Em caso de uma ou mais doses, será aplicada a Vacina Oral Poliomielite, a famosa “gotinha”.

Contra o sarampo: crianças de 1 até 5 anos independentemente de quantas doses já tomou.

Não devem ser vacinadas: crianças de 1 até 5 anos que tenham sido vacinadas nos últimos 30 dias.

Este ano a madrinha da campanha é a apresentadora Xuxa Meneghel. O Zé Gotinha, símbolo das campanhas contra a pólio nos anos 80, também faz parte da campanha atual.

Durante o lançamento da campanha o Ministério da Saúde declarou que “oferta todas as vacinas recomendadas pela OMS no Calendário Nacional de Vacinação”. Ao todo, são 19 para combater mais de 20 doenças, em todas as faixas etárias.

Segundo o ministério, por ano, são distribuídos em todo o país cerca de 300 milhões de doses de vacinas. Para a campanha de 2018 foram adquiridas 28,3 milhões doses das vacinas, um total de R\$ 160,7 milhões.

Ainda segundo dados do ministério, todos os estados já estão abastecidos com 871,3 mil doses da Vacina Inativada Poliomielite (VIP), 14 milhões da Vacina Oral Poliomielite (VOP) e 13,4 milhões da Tríplice viral.

Vacina contra o sarampo pode ser aplicada em adultos e crianças; entenda

Poliomelite

Não há novos casos de poliomielite no Brasil. No entanto, os casos da doença aumentaram em outros países, como alertou a Organização Mundial da Saúde.

Paciente que vive há mais de 40 anos em hospital com pólio alerta: ‘vacinem seus filhos’

O Ministério da Saúde informou que 312 municípios brasileiros estão com baixa cobertura para a vacina contra a poliomelite: eles não chegaram a vacinar nem metade das crianças menores de um ano. Os dados são os últimos disponíveis, referente ao ano de 2017.

A recomendação internacional para o controle da doença é de que pelo menos 95% das crianças sejam vacinadas. Atualmente, a média nacional de cobertura é de 77%.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos do nosso estado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 6 de agosto de 2018.
Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 12201/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda, Sr. Lupércio Carlos do Nascimento, extensivo ao Secretário de Infraestrutura do Município de Olinda, Sr. Marconi Madruga, no sentido de viabilizar obras de reparo das escadarias existentes do Córrego Aureliano, localizada no município de Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito de Olinda; Marconi Madruga, Secretário de Infraestrutura do Município de Olinda; Everaldo Lima Silva, Presidente da Associação de Eventos Culturais e Assistencial Amigos de Verdade.

Justificativa

Esta proposição objetiva viabilizar o reparo das escadarias existentes no Córrego Aureliano, especificamente na segunda rua da Sucupira e a escadaria da Rua Júlio Lourenço. A estrutura dos locais está cedendo, e os corrimãos estão inviabilizados para o uso. Essa situação faz com que a população fique apreensiva ao ter que atravessar o local sem as condições adequadas de tráfego.

Dessa maneira, faz-se o apelo para que as autoridades competentes façam os reparos necessários para garantir o bem-estar e a segurança da população local.

Por representar relevante pleito, peço a aprovação dos ilustres pares na presente proposição.

Sala das Reuniões, em 7 de agosto de 2018.

Eduíno Brito
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 5263/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizado um Grande Expediente Especial no Plenário desta Casa Legislativa, no dia 29 de agosto deste ano, para homenagear pelos 60 anos da Rádio Cultura do Nordeste.

Justificativa

A história da Rádio Cultura do Nordeste coincide com a evolução de Caruaru no rumo da capital regional que é hoje. Os 60 anos a serem comemorados em agosto se misturam à trajetória da cidade que tinha pouco mais de 100.000 habitantes, em 1950, e avançou para os atuais 356.000, em 2017, projetados pelo IBGE. No período, o município deixou de ser rural para ser a comunidade majoritariamente urbana da atualidade.

A emissora foi a primeira a concorrer com a Rádio Difusora, hoje vinculada ao Sistema Jornal do Commercio, e tinha orgulho em ostentar o slogan de “filha legítima de Caruaru”. Isso, por certo, devido ao sentimento bairrista dos irmãos Onildo Almeida, compositor do hino informal da cidade “A Feira de Caruaru”, e de José Almeida, locutor e animador de programas de auditório.

Os irmãos Almeida adquiriram o controle social da empresa e, até hoje, sucedidos por Junior Almeida no comando operacional da estação, continuam sócios majoritários e ditam a tonalidade de uma programação voltada para o cotidiano da cidade.

Há que se registrar, ainda, a relevante função da emissora na formação de locutores, artistas e programadores, muitos destacados tanto no Recife como na radiofonia de outros estados. A Cultura foi certamente a primeira escola de jornalismo de Caruaru.

Ao longo de seis décadas, a Cultura se tornou uma referência em todos os grandes acontecimentos da cidade e, notadamente, na promoção das festas populares, como o São João, além de ocupar os espaços típicos do jornalismo radiofônico, do entretenimento e da política local.

Ao propor o Grande Expediente Especial para homenagear a Rádio Cultura do Nordeste, entendemos se tratar de um reconhecimento desta ALEPE ao papel social do trabalho dos jornalistas da emissora por mais de meio século.

A nossa homenagem certamente dará um novo colorido aos aniversários, neste ano, de 90 anos de Onildo Almeida e de 85 anos de José Almeida, homens de classe média, apaixonados pela radiofonia e dedicados uma vida inteira à comunicação direta, instantânea e viva que só o rádio possibilita.

Em assim sendo, e seguindo a tradição desta Assembleia em homenagear empresas e empreendedores destacados pelo seu trabalho em favor do desenvolvimento das comunidades pernambucanas, ficamos na expectativa da acolhida dos nobres deputados e deputadas a essa justa homenagem à Rádio Cultura do Nordeste, de Caruaru.

Sala das Reuniões, em 7 de agosto de 2018.

Laura Gomes
Deputado

REPUBLICADO

Requerimento Nº 5271/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja concedido um voto de aplauso ao Sr. José Fernando Alves Zacarias, o porta-estandarte mais antigo em atividade do estado de Pernambuco, trajetória que abrilhanta o carnaval Pernambucano e que serve de exemplo de perseverança e dedicação

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) EVALDO BARBOSA CARNEIRO, comerciarío; RONALDO GUEDES DOS SANTOS, Comerciarío; ALTEMAR ALEXANDRE DA SILVA, Comerciarío; NATANAEL JOSE DE FREITAS NETO, Comerciarío; – RICHARD MILER PEREIRA DOS SANTOS, Comerciarío; ROBSON COSTA ZACARIAS, Comerciarío; GIVALDO MARQUES DOS SANTOS, Comerciarío; ALBERTO JORGE FURTUOSO, Comerciarío; WASHINGTON CORREIA SANTA CRUZ, Comerciarío; WILSON MAURICY DO NASCIMENTO FEITOSA, Comerciarío; JOSÉ SEVERINO DO NASCIMENTO DIAS, Comerciarío; RENATO MARQUES DE ALBUQUERQUE, Comerciarío; CARLOS JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Comerciarío; ROGERIO SILVESTRE DE OLIVEIRA, Comerciarío; AGUINALDO PRATA DE ALBUQUERQUE, Comerciarío; EDEILDO SEVERINO DA ROCHA, Comerciarío; JOSÉ SEVERINO DO NASCIMENTO DIAS, Comerciarío; LEANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA, Comerciarío; JADONS ANTONIO MIGUEL, Comerciarío; MARCOS ANTONIO MARTINS RIBEIRO DE ARAUJO, Comerciarío; REGINALDO ALVES ZACARIAS, Comerciarío; JORGE GUSTAVO VENTURA DE MIRANDA, Comerciarío; ALDO ALEXANDRE DA SILVA, Comerciarío.

Justificativa

José Fernando Alves Zacarias, nascido em 30/09/1943 na cidade do Recife – PE, funcionário aposentado da CELPE, hoje o porta-estandarte mais antigo em atividade do estado de Pernambuco, onde acumula troféus e orgulho por encantar foliões e turistas, começou a exercer a função como porta estandarte há 46 anos, o fascínio pelos festejos começou muito cedo, quando seu pai o levava para ver o carnaval no centro do Recife, achava aquilo lindo, monumental, quando criança fazia estandartes com papel de seda e cabo de vassoura. Sempre morou no bairro do Arruda e sempre vivenciou o desfile do abanadores . Foi nele que desfilou como porta-estandarte pela primeira vez em 1972, Como convidado. Já exerceu a função de porta-estandarte por vários blocos tradicionais, como pitombeira dos quatro cantos, vassourinhas, Clube das pás e nas segundas e terças feiras ele reserva para aproveitar a festa como

folião, tanto no bloco das ilusões, do qual foi um dos fundadores, quanto no pinto do galo da madrugada que é uma versão infantil, a relação de seu Zacarias com o galo da madrugada desde o primeiro desfile à 40 anos no bairro de são José foi uma consequência de sua atuação nos abanadores do arruda. Enéas freire um dos fundadores do Galo da Madrugada viu seu Zacarias em um concurso de porta-estandarte e o chamou para fazer parte da agremiação. No primeiro ano, foram 75 pessoas e, aos poucos, foi virando o esse grandioso bloco de carnaval. No dia do galo, chega entre 6:00h e 7:00h da manhã, são mais nove de horas de desfile, ele não come nada indigesto nem bebe, Pois a fantasia pesa em torno de 40 a 50 quilos, suas duas filhas o acompanham o tempo inteiro . Sua roupa é estilo luís XIV, com peruca e outros adereços, para ele esse estilo é magnífico, ele se sente orgulhoso, muitos porta-estandartes não se preocupam com a roupa, ele sempre procura fazer algo diferente, quem faz o desenho é Maria Estela uma das filhas dele, e ele borda o que for necessário. Os prêmios conseguidos ao longo da trajetória carnavalesca é motivo de orgulho, em sua casa coleciona 26 troféus, quatro deles como melhor porta-estandarte do carnaval do recife, em 2007 foi escolhido para participar das comemorações oficiais dos cem anos do frevo, em 19 de dezembro de 2017 fez suas evoluções no Palácio do planalto, quando o galo da madrugada foi agraciado com ordem mérito cultural, no ano de 2010/2011 desfilou no bloco de Carlinhos Brown em salvador- Bahia, em 2017 desfilou na escola de samba Vila Izabel no Rio de janeiro com o estandarte do galo. Ele espera o ano inteiro para brincar o carnaval, da sede do galo até o cortejo, leva mais de uma hora, porque as pessoas querem falar com ele, tirar fotos, Maestro Forró e Maestro Spok, diz o acompanhar desde criança, mais seus maiores prêmios são os abraços na rua, e o reconhecimento dos foliões. Diante dessa tão brilhante trajetória que abrilhanta o carnaval pernambucano e serve de exemplo de perseverança e dedicação. Assim pedimos que seja aprovado tal requerimento

Sala das Reuniões, em 7 de agosto de 2018.

Alberto Feitosa
Deputado

Pronunciamento

PRONUNCIAMENTO DE ANTÔNIO MORAES
NA REUNIÃO SOLENE REALIZADA
EM 7 DE agosto DE 2018.

Início meu pronunciamento trazendo à luz desta Casa Legislativa uma homenagem ao empresário e empreendedor o Dr. José Luiz Torres, Presidente da Associação Pernambucana de Atacadistas e Distribuidores (Aspa) para o triênio 2018-2020.

Tenho satisfação de homenagear tão ilustre empresário com o Título de Cidadão Pernambucano, o Dr. José Luiz Torres que é natural da cidade de Petrópolis, localizada na Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro, conhecida por sua beleza natural e de grande atração turística. Seu primeiro contato em nosso Estado foi quando assumiu o cargo de Gerente Regional (Norte/Nordeste) na Multinacional Ceras Johnson.

Teve a felicidade de se casar com a senhora, Jane de Oliveira Torres, peça fundamental na engrenagem que originou e consolidou a Redjohn Distribuidora, empresa pernambucana desde o nascimento, que está com quase três décadas de funcionamento, sendo responsável por gerar empregos diretos e indiretos, movimentando a economia de forma exitosa.

Suas características primárias, são de uma pessoa diferenciada, pois desde muito jovem, ainda na infância com autorização do juiz, começou a trabalhar aos 9 anos de idade. Nesta trajetória, pôde adquirir experiências das mais diversas, inclusive aprendendo a insculpir esculturas e mosaicos, com a feitura de obras de artes, aprendendo vários ofícios no contato prático com a realização das tarefas.

Amigos e amigas, o mérito pertence ao homem que realmente está na arena, que enfrenta a poeira, o suor e o sangue. Homens que como você José Torres, lutam valentemente, não desistem dos seus sonhos, que tem entusiasmo e grandes devoções. Mergulham de cabeça em causas que acreditam valer a pena. Que sabem que na melhor das hipóteses, alcançaram o triunfo. Na pior das hipóteses, se falhar, pelo menos falharam buscando algo grandioso.

Para nossa sorte José Torres, você veio sonhar e realizar suas proezas em nosso Estado. É uma imensa honra contar com seu empreendedorismo, com sua experiência para administrar o segmento atacadista e distribuidor de Pernambuco.

Sem nenhuma sombra de dúvidas a sua atuação e desempenho nesse ramo é de altíssima relevância na promoção do crescimento econômico do Estado, e também cumpre importante função social ao abastecer milhares de pontos de vendas nos mais longínquos recantos.

Importante destacar uma frase sua que diz “A Aspa é responsável por promover o entendimento entre os empresários para alcançar a excelência na prestação de serviços. Crescemos muito e continuaremos avançando cada vez mais”. José Torres conte com o nosso apoio nessa empreitada, e saiba que somos gratos pela enorme contribuição dada por você no desenvolvimento da economia pernambucana.

Amigo José Torres, A vida nos tem ensinado que a vitória não vem por acaso. As pessoas podem até receber um dom superior, mas em todos os casos as vitórias para si e para os demais que lhe cercam, são frutos de muita persistência, empenho pessoal, planejamento de ações diárias firmes e bem coordenadas, seguidas de pequenas, mas contínuas conquistas, até a obtenção de um objetivo maior.

Agora, permitam-me, senhoras e senhores, expor uma citação do empreendedor Steve Jobs que diz, "Para se ter sucesso, é necessário amar de verdade o que se faz. Caso contrário, levando em conta apenas o lado racional, você simplesmente desiste". Nós o agradecemos por fazer um trabalho com amor pelo povo de Pernambuco.

Por fim, Parabéns pela sua contribuição ao povo pernambucano, pelo trabalho e investimento no desenvolvimento da nossa economia. Esta Casa lhe exalta e se orgulha de no dia de hoje tornar você de fato e de direito um filho valioso do Estado de Pernambuco.

Portarias

PORTARIA N.º 351/18

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 30/2018, do **Deputado Pastor Cleiton Collins**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2018, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANDERSON MATOSO GUILHERME CORREIA	Assessor Especial/PL-ASC	114%	50%
DOUGLAS PEREIRA DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	120%	50%
EDNEIDE ALVES DOS SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	120%	100%
JOSINALDO SOARES DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	120%	40%
LUIZ EDUARDO DE SOUSA RAMOS	Assessor Especial/PL-ASC	120%	51,30%
NARIA LUANA DE SOUSA BORGES	Assessor Especial/PL-ASC	120%	78%

PEDRO XAVIER DE PAIVA NETO	Assessor Especial/PL-ASC	120%	40%
WILLIAM FIGUEREDO ARAÚJO	Assessor Especial/PL-ASC	120%	20%
JOSIENNE CINTHIA BRITO DE CARVALHO	Assessor Especial/PL-ASC	120%	40%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 08 de agosto de 2018.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 352/18

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 41/2018, do **Deputado Álvaro Porto**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 70,50% (setenta vírgula cinquenta por cento) para 102% (cento e dois por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **FELLIPE LEONARDO PENHA FONSECA DA SILVA**, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2018, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13 e 15.985/17.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 08 de agosto de 2018.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº. 353/18

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei nº 13.299, de 21 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial de 22/09/07, e de acordo com o Ofício nº 07/2018, do Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, Deputado Clodoaldo Magalhães,

RESOLVE: designar os servidores abaixo discriminados para compor o Grupo Temporário de Trabalho destinado à Preparação e à Análise do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019; do Projeto de Lei Orçamentária Anual 2019 e da Revisão do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2016-2019, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 13.299, de 21 de setembro de 2007.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
ALEXANDRE TORRES VASCONCELOS	Coordenador Geral	PL-CD
LEANDRO RAFAEL DE MELO AGUIAR	Coordenador Adjunto	PL-CD
CARMEN DOLORES MONTEIRO DE OLIVEIRA	Coordenador Técnico	PL-CD
EDVALDO LOPES DE ALBUQUERQUE	Coordenador Técnico Adjunto	PL-CD
RICARDO LOPES MACEDO	Analista Técnico	PL-CD
FLORIANO GONÇALVES DE LIMA NETO	Secretário Geral	PL-TEC
PATRÍCIA LOPES DE ALBUQUERQUE	Apoio de Informática	PL-TEC
CLAYTON JOSÉ ARAÚJO DE AGUIAR	Apoio de Informática	PL-TEC
ADRIANA AUXILIADORA MEDEIROS DE MORAES	Apoio Legislativo	PL-TEC
CÁSSIA MARIA LINS VILLARIM SILVA	Apoio Legislativo	PL-TEC
ANA CARLA FERREIRA DA SILVA	Apoio Legislativo	PL-TEC
ANDERSON CAVALCANTI GALVÃO	Apoio Publicação	PL-TEC

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 08 de agosto 2018.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 354/18

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 091/2018, do **Deputado Eriberto Medeiros**,

RESOLVE: alterar e cancelar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANNA CRISTINA TAVARES DE SOUZA	Assessor Especial / PL-ASC	86%	120%
CLÁUDIA RODRIGUES MACHADO	Assessor Especial / PL-ASC	75,40%	120%
EDSON FERREIRA PEREIRA	Assessor Especial / PL-ASC	80%	120%
EZILDA FERREIRA DE SOUSA	Assessor Especial / PL-ASC	80%	120%
FERNANDO MOURA FILHO	Assessor Especial / PL-ASC	80%	120%
JOSÉ CARLOS DE FREITAS MARINS	Assessor Especial / PL-ASC	90%	120%
JOSÉ VALTER PEREIRA	Assessor Especial / PL-ASC	31,85%	120%
JULIANA FURTADO DE MENEZES	Assessor Especial / PL-ASC	80%	120%
MANOEL JOAQUIM DA CUNHA	Assessor Especial / PL-ASC	100%	120%
MARIA APARECIDA REIS	Assessor Especial / PL-ASC	80%	120%
MARIA DIVANI DE LIMA CRUZ	Assessor Especial / PL-ASC	90,10%	120%
CLÉCIO ROGÉRIO LUCAS VIEIRA	Assessor Especial / PL-ASC	48,32%	—
ROMERO MONTE VIEIRA DA CUNHA	Assessor Especial / PL-ASC	93%	120%
SIDYA VERÔNICA MONTEIRO DA FONSECA	Assessor Especial / PL-ASC	87,05%	120%
ANTÔNIO FRANCISCO DE MORAES GUERRA FILHO	Chefe de Gabinete / PL-CGC	95%	110,34%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 08 de agosto de 2018.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br